



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 - PROCESSO N. 886/2022

ATA N. 26/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTI-CA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a EMPRESA MARCELO PAULINO DINIZ 29113906879 - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 25.357.956/0001-76, estabelecida na Rua das Rosas, 61, Jardim dos Ypes, Campos Novos Paulista/SP, CEP 19.960-046, "correio eletrônico": marcelo-mdp@hotmail.com, Telefone: (14) 99697-6560, Conta bancária: 194.942-X, Banco do Brasil, Agência: 6797-0, neste ato representada por MARCELO PAULINO DINIZ, portador do RG. 40.097.732-4 SP/SP e CPF 291.139.068-79, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada simplesmente DETENTOR (ES) (EVENTUAL (AIS) CONTRATADO (S), através da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2022 - PROCESSO N. 886/2022, HOMOLOGADO EM 26/05/2022, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com integral sujeição às normas consubstanciadas regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto Federal 8.250/2014, Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

| Item | Quant. | Unidade | Descrição | Valor Unit. | Valor Total |
|-------------|--------|---------|--|-------------|---------------|
| Único | 300 | Hora | Publicidade dos atos da administração referentes a campanhas de caráter informativo, educativo e orientação social, mediante gravação e divulgação no município, através de anúncio narrado e difundido por meio de veículo apropriado | R\$ 67,00 | R\$ 20.100,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 20.100,00 |

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços, conforme a necessidade do Município, para o registro de preços para os serviços de publicidade por meio de áudio, dos atos institucionais de interesse público, conforme descrição, marca / procedência e preços unitários relacionados no item anterior.

n 1 ·

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para os serviços pretendidos, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.
- 3.1.2. A Ordem de Compra/Serviços será enviada ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos/serviços, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (Pregão Presencial n. 11/2022).
- 4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.
- 4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.3. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias: 02 - PODER EXECUTIVO - 02.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -ADMINISTRATIVOS MANUTENÇÃO SERVICOS DOS 041220002.2.003000 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 103 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 082440003.2.008000 -MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 266 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRI-ANÇA - 082430003.2.009000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 444 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.04 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 103010004.2.011000 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SA-ÚDE - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 587 - Código Reduzido - RE-CURSO PRÓPRIO / 02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 1236100005.2.014000

Con

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 990 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123610005.2.016000 - FUNDEB-OUTROS - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 1056 - Código Reduzido - RECURSO ESTADUAL - 123650005.2.017000 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 1279 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 123650005.2.018000 - MANUTENÇÃO DA PRÉ-ESCOLA - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 1336 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.06 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - 133920005.2.019000 - CENTRO CULTURAL - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 1506 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO - 278120005.2.020000 - PROGRAMA DE ESPORTES - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 1556 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO / 02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - 154510006.2.030000 - ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.39.47.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral - 1730 - Código Reduzido - RECURSO PRÓPRIO.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 11/2022** e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 5.2. Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.
- 5.3. Conforme disposto no art. 15, § 2° da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

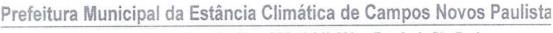
CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de **Pregão Presencial nº 11/2022** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:
 - 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
 - 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
 - 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

3





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 8.1. Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:
 - 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
 - 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, não poderá cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 10.1. Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.
- 10.2. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Campos Novos Paulista pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7° da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2.002
- 10.3. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

11.1. Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O DETENTOR DA ATA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77, I, da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E DA FISCLAIZAÇÃO

12.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**, Diretor Municipal de Administração, RG:20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 126.517.398-20, Endereço residencial: Rua 7 de Setembro, 680, Campos Novos Paulista – CEP: 19960-000, e-mail institucional: compras@camposnovospaulista.sp.gov.br, e-mail pessoal:

4 <



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

<u>fernandocamposnovospaulista@gmail.com</u>, telefone(s): 14-981691958, Representante designado pela CONTREATANTE, ou seu substituto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.
- 13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Campos Novos Paulista, 30 de maio de 2022.

Flavio Fermino Euflauzino

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP

CONTRATANTE

Marcelo Paulino Diniz

EMPRESA MARCELO PAULINO DINIZ 29113906879 - ME

DETENTOR

Fernando Rodrigues dos Santos

DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR

TESTEMUNHAS

1 — ()

Nome: Pusulo

CPF: 3/2 706 05801

2 Musi Agr. M

Nome:

40.097. 263-3

RG: CPF:

359.537. 118-74